



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº 031 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 15/10/2020 ao dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Servidor

Estabelece horário da jornada de trabalho para o servidor contratado por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de contador nos termos autorizado pela Lei nº 3.867/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.310/2002 e nº 2.838/2012, resolve:


**Art.1º** Fica estabelecida a jornada de trabalho para o servidor contratado por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de contador nos termos autorizado pela Lei nº 3.867/2020, conforme termo de realização de jornada de trabalho semanal em anexo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na vigência do contrato temporário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Antonio Carlos Brittes  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 15 de outubro de 2020.

  
Marcos Antônio Moura  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**TERMO DE ACORDO DE REALIZAÇÃO DE JORNADA DE  
TRABALHO SEMANAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, no uso de suas atribuições legais, e o servidor José Joaquim Knoll Wagner, matrícula 103-1/1, contratado temporariamente para o cargo de Contador, em comum ajustamento, com base na carga horaria definida para o cargo de contador, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.838, de 04 de abril de 2002, acordam sobre a realização da jornada de trabalho, que será prestada na forma da tabela abaixo:

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	-

O presente termo passa a vigorar a partir de 15 de outubro de 2020.

Jóia-RS, 15 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Brittes  
Presidente

Jose Joaquim Knoll Wagner  
Contratado